



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

**FIXA TURNO DE TRABALHO PARA O DIA
02 DE MAIO DE 2025, AOS SERVIDORES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
DO BUGRE – RS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º- No dia 01 de Maio de 2025, quinta-feira é feriado do dia do trabalho.

Fica estabelecido ponto facultativo de trabalho em todas as secretarias, departamentos integrantes e repartições públicas da prefeitura municipal de Lajeado do Bugre - RS, para o dia 02 de Maio de 2025.

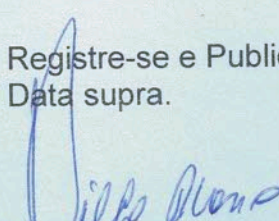
Art. 2º - A secretaria de saúde, desempenhará suas atividades em regime de plantão, urgência e emergência, nos dias 01 de 02 de Maio.

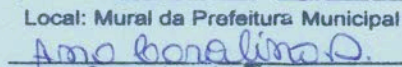
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 30 DE ABRIL DE 2025.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.


Diego Omar Bueno
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 30/04/25 a 15/05/25
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração